

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 162 Disponibilização: 03/09/2018 Publicação: 03/09/2018

### CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.168, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 1.155.387,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

### DECRETA:

- Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 1.155.387,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais), em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para atendimento de despesas de capital e corrente, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.
- Art. 2°. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.
  - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2018, 130º da República.

## **DANIEL PEREIRA**

Governador

### MARIA EMILIA DA SILVA

Secretária-Adjunta de Planejamento, Orçamento e Gestão

#### FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças

# ANEXO I CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

### **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			533.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	200.000,00
		334041	0100	333.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			3.936,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	3.018,00
		445042	0100	918,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			5.000,00
15.001.06.181.2236.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	5.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			25.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	335041	0100	25.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			481.451,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	259.000,00
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE	449052	0100	2.651,00

00/2010 B00/000				
	SAÚDE.			
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	0100	19.800,00
		334041	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			107.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	335041	0100	107.000,00
			TOTAL	R\$ 1.155.387,00

### ANEXO II

# CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

# **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			400.000,00
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	449051	0100	400.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			200.000,00
15.001.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	200.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			73.936,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	339033	0100	33.936,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	335041	0100	40.000,00

/09/2018	SEI/ABC - 2800/	rs - Decleto	ı	1 72 000 00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			152.800,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	445042	0100	152.800,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			326.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	215.000,00
		339039	0100	111.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			2.651,00
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339030	0100	2.651,00
			TOTAL	R\$ 1.155.387,00



Documento assinado eletronicamente por Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a), em 01/09/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Maria Emilia da Silva, Secretário(a) Adjunto(a), em 03/09/2018, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Franco Maegaki Ono, Secretário(a), em 03/09/2018, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Daniel Pereira, Governador, em 03/09/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 2865773 e o código CRC C49D075A.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.316134/2018-80

SEI nº 2865773